



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria de Administração

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS PARA A SEAP-RJ

1 - OBJETO:

1.0. O presente Termo de Referência objetiva a aquisição de Impressora Industrial de Etiquetas ZT231 203DPI, rolo de etiqueta de poliéster de alta duração própria para a impressora e Ribbon (rolo) de Resina para impressora de etiquetas, compatíveis por empresa especializada, em conformidade com a Lei 14.133/21 e o Decreto Estadual 48.816/23 que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.1. Justificativa da contratação

1.2. A pretensa aquisição se faz necessária considerando que os materiais em aquisição são indispensáveis para dar suporte quanto ao tombamento do patrimônio, contribuindo para o controle dos bens distribuídos através de registro patrimonial, resguardando o patrimônio público, o bom andamento das atividades executadas nesta regional e permitindo o devido registro contábil. Ademais, ressaltamos a necessidade instalação e a substituição de plaquetas das unidades administrativas, hospitalares e prisionais da SEAP, cujos bens do sistema são de controle desta Coordenação de Patrimônio COOPAT.

1.3. Contudo, esta Secretaria não possui Impressora de etiquetas para o registro Patrimonial.

2 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

2.1. Aquisição dos insumos encontra-se em cumprimento com o planejamento estratégico da instituição e alinhado ao Plano Anual de Contratação de 2024.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1. É objeto da presente licitação, a aquisição Impressora de etiquetas patrimoniais para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro SEAP/RJ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Lote	Itens	Descrição/especificação	ID.SIGA	Unidade de Medida	Quantidade
01	Impressora	Impressora industrial zt231 - usb/serial/ethernet/bluetooth Referência: ZT23142-T0A000FZ - Código do Item: 7490.002.0078	183835	Unidade	01
02	Ribbons	Ribbon de Resina para impressora de etiquetas para impressora de etiquetas ZT231 203DPI, cor preto, entintamento externo, tamanho: 110 mm de largura por 450 metros de comprimento - Código do Item: 7045.044.0031	137836	Rolos	02
	Etiquetas	Auto-adesiva, produzida em Poliéster Cromo Fosco, lisa sem impressão, cantos arredondados, tamanho: 45 mm de largura por 15 mm de altura, 2 colunas, tubete de 1", rolo com 5.000 etiquetas - Código do Item: 7530.017.0046	170891	Rolos	10

3.3. Informações complementares:

Dimensões:

ZT231 fechada: 17 pol. C x 9,5 pol. L x 11 pol. A

432 mm C x 241 mm L x 279 mm A

ZT231 com unidade de retirada de revestimento:

17 pol. C x 9,5 pol. L x 12,75 pol. A 432 mm C x 241 mm L x 324 mm A

Peso: 20 lbs./9,1 kg

ZT231 com unidade de retirada de revestimento: 24 lbs./10,9 kg

Especificações da impressora:

Resolução :203 dpi/8 pontos por mm300 dpi/12 pontos por mm (opcional)

Memória: 256 MB de memória SDRAM - flash linear na placa de 256 MB

Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm

Velocidade máxima de impressão: 12 ips (203 dpi) 8 ips (300 dpi)

Sensores de mídia: Sensores transmissivos e reflexivos móveis

Métodos de impressão: Transferência térmica e impressão térmica direta

Cabeça de impressão: thin film com E3 Element Energy Equalizer para obter mais qualidade de impressão

Comunicações: USB 2.0; Serial RS-232, Ethernet 10/100, Bluetooth, Host USB

Tela: Touch Screen colorida de 4,3 polegadas

Sinalização: LEDs de três cores para visualização do status da impressora

Comprimento máximo de impressão: 203 dpi: 157 pol./3988 mm

300 dpi: 73 pol./1854 mm Comprimento padrão: 1.476 pés/450 m

Largura: 2 pol./51 mm a 4,33 pol./110 mm Núcleo: 1,0 pol./25,4 mm

Largura da mídia: 0,75 pol./19,4 mm a 4,50 pol./114 mm

Tamanho do rolo de mídia: D.E. de 8,0/203 mm em um núcleo com D.I. de 3,0/76 mm. D.E. de 6,0/152 mm em um núcleo com D.I. de 1,0/25 mm

Espessura da mídia: 0,003 pol./0,076 mm a 0,010 pol./0,25 mm

Tipos de mídia: Contínua, serrilhada, chanfro, marca preta

Temperatura de operação: Transferência térmica: 40 °F a 105 °F/5 °C a 40 °C

Térmica direta: 32 °F a 105 °F/0 °C a 40 °C

Elétricas: Fonte de alimentação universal com comutação automática de faixa (conforme com PFC) 100-240 VAC; 50-60 Hz

Certificação ENERGY STAR

Homologações: IEC 62368-1, EN55022 Classe B, EN55024, EN55035, EN61000-3-2, EN61000-3-3, FCC Classe B, ICES-003,

FCC 15.209; 15.247(d), IC RSS 247, EN 300 328, EN 301 893, EN 62311, cTUVus, CE Marking, UKCA, VCCI, RCM, S- Mark,

CCC, CU EAC, BSMI, KCC e BIS

3.4. Definição da natureza do Bem

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Forma de execução

Os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.

Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.

4.2 Duração do contrato

Por se tratar de entrega imediata, não será necessária a formalização de Contrato.

4.3 Reajuste de preços

O objeto deste Termo ora contratado será fixo e irrevogável.

4.4 Garantia

Não será exigida garantia de execução para este objeto.

4.5 Possíveis impactos ambientais

Não são obrigatórias, apenas desejáveis, que as contratadas respeitem as práticas de sustentabilidade abaixo listadas:

Decreto Estadual nº 43.629/12;

Catálogo SIGA – itens sustentáveis;

OHSAS 18001:2000 – Segurança e saúde no trabalho;

AS 8000 (Social Account ability International) – normas socialmente responsáveis;

NBR 16001(ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social.

4.6 Possibilidade de subcontratação

Não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

4.7 Possibilidade de participação de Consórcio

A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.8 Possibilidade de participação de Cooperativa

A participação de Cooperativas não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da

disputa pelo menor preço.

4.9 Incidência do Programa de Integridade

As empresas vencedoras do certame se comprometem a cumprir as exigências legais mínimas para um sistema de governança corporativa, bem como os pontos relevantes do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 46.366/2018, assim como as obrigações decorrentes da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.

4.10 Obrigações das partes

4.10.1 Obrigações do Contratante

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente objeto; Prestar informações e esclarecimentos referentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA;

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos materiais, fiscalizado pela Coordenação administrativa da Academia de Polícia Penal, juntamente com servidor designado, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, assegurando a boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do objeto, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

4.10.2 Obrigações do Contratado

Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência.

Entregar o objeto do Termo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Os produtos ofertados devem ter boa qualidade, não sendo aceito ofertas em embalagens sem a especificação da marca e sem as informações necessárias obrigatórias por lei.

Os materiais devem cumprir todas as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.

Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preço unitário e total.

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

Comunicar ao Fiscal do objeto, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, materiais objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não exclua nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO:

5.1 Qualificação Técnica

5.1.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

5.1.2. Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados.

5.1.3. Os atestados deverão conter:

5.1.3. Nome empresarial e dado de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

Local e data de emissão.

Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

Período da execução da atividade.

Para atendimento do quantitativo indicado, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

5.2 Amostra

Não será exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA do objeto, serão aceitos catálogos e folders dos produtos a serem encaminhados ao Setor de Licitações sala 544 - 5º andar, localizado no Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº -, CEP 20221-250, Centro do Rio de Janeiro, RJ.

A apresentação dos catálogos e folders dos produtos cotados tem por objetivo a verificação das especificações do objeto desta contratação, devendo ser atendida no prazo máximo de (05) cinco dias corridos, contados a partir da sua notificação.

A desclassificação do produto na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

5.3 Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

A entrega deverá ser agendada ao Setor de Patrimônio localizado na sala 320 - 3º andar, localizado no Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº -, CEP 20221-250, Centro do Rio de Janeiro - RJ, E-mail: coolacp@seap.rj.gov.br, telefones: **(21)2334-6292 - 97069-8391**.

Os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.

A garantia dos produtos por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A Contratada deverá cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A Contratada deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização do objeto ficará a cargo dos servidores: BRUNO DOS SANTOS LOPES, ID. 4315504-9 Diretor de Bens Móveis e ARIEL BELLINTANI GUARDIA, ID. 5012603-2 Coordenador de Patrimônio.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os incisos I,II do § 4º, art. 117 da Lei 14.133/21.

6.2 Recebimento provisório e definitivo do objeto

6.2.1 Os produtos serão recebidos:

6.2.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.2.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.2.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.2.3 O motorista responsável pela entrega deverá estar portando documento oficial com foto, adequando-se às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, tendo em vista que as Unidades onde ocorrerão as entregas integram o sistema de Segurança Pública.

6.2.4 A contratada deverá informar imediatamente ao Coordenador da Coordenação de Gestão Técnica Educacional, caso haja atrasos por motivos decorrentes de perda, extravio ou roubo durante o transporte dos materiais sob sua responsabilidade.

6.2.5 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário **por Lote**.

- 7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em conformidade às exigências abaixo, sob pena de ser desconsiderada;
 7.3. Constar os dados das empresas interessadas (nome empresarial, representante legal, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail);
 7.4. Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

7.5. Conter a descrição detalhada do objeto a ser contratado, do produto a ser empregado no serviço, marca e modelo, quando for o caso, e quaisquer outras características que possam ser averiguadas quando do recebimento do objeto;

7.6. Conter o valor unitário e total para o(s) item(s) cotado(s), em moeda nacional, já considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS), taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, para a execução do objeto nos locais indicados neste Termo de Referência, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.7. Conter prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

7.8. Incluir a despesa com a emissão de Certificados, Certidões, Registros, Licenças e Laudos, seguros em geral, transporte de equipes, máquinas e materiais, impostos e encargos da legislação social trabalhista e previdenciária.

8 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Informar os elaboradores do Termo de Referência no seguinte modelo:

Nome	Rafael Moura Henrique
ID	5122471-2
Cargo	Comissionado Ajudante I
Sector	SEAP/COOPAT – Coordenação de Patrimônio Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250 Telefone Funcional (21) 97069-8391

9 – APÊNDICES:

9.1 – PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Proposta que faz a empresa _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Termo de Referência:

LOTE	ITEM	ID.	DESCRIÇÃO	UND. FORNEC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		IMPRESSORA INDUSTRIAL ZT231 USB/Serial/Ethernet/Bluetooth Referência: ZT23142-T0A000FZ - Código do Item: 7490.002.0078	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
2	2		Ribbon de Resina para impressora de etiquetas para impressora de etiquetas ZT231 203DPI, cor preto, entintamento externo, tamanho: 110 mm de largura por 450 metros de comprimento - Código do Item: 7045.044.0031	ROLOS	02		
	3		"Auto-adesiva, produzida em Poliéster Cromo Fosco, lisa sem				

			impressão, cantos arredondados, tamanho: 45 mm de largura por 15 mm de altura, 2 colunas, tubete de 1", rolo com 5.000 etiquetas - Código do Item: 7530.017.0046	ROLOS	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2							

Data De Envio Da Proposta: ___/___/___

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____

CNPJ (MF) n.º _____ Representante (s) Legal (is) com Poderes para Assinar o Contrato: _____

CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Telefones: _____ E-Mail: _____

Rio de Janeiro, 16 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moura Henrique, Ajudante**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno dos Santos Lopes, Diretor**, em 16/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Bellintani Guardia, Coordenador**, em 16/02/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68531686** e o código CRC **39DC4628**.

Referência: Processo nº SEI-210036/000462/2023

SEI nº 68531686

Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250
Telefone: